CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Comissão de Educação e Serviço Social

Parecer ao Projeto de lei Nº 131/2025

Relatório

O Projeto de Lei nº 131/2025, que **"Autoriza o Município de Catalão a complementar, no exercício de 2025, os recursos financeiros destinados à execução do Termo de Fomento nº 02/2023, celebrado com a Associação Escola Creche São Francisco de Assis, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.059/2023, e dá outras providências",** de autoria do Prefeito Municipal Velomar Gonçalves Rio, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 29, do Regimento Interno desta Casa.

Digna Comissão de Educação e Serviço Social, o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a complementação financeira, no exercício de 2025, ao Termo de Fomento nº 02/2023, firmado entre o Município de Catalão, por intermédio do Fundo Municipal de Educação - FME, e a Associação Escola Creche São Francisco de Assis, instituição sem fins lucrativos que atua na área educacional e de assistência à primeira infância.

O Projeto em análise prevê a possibilidade de aporte adicional no valor de até R$ 253.612,02 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e dois centavos) a ser destinado exclusivamente à execução do plano de trabalho aprovado no Quinto Termo Aditivo do referido instrumento, observando os princípios da legalidade, regularidade e economicidade.

Dispõe ainda que a formalização da complementação ocorrerá por meio de aditivo específico, contendo a discriminação do valor, a finalidade, o prazo de vigência e o cronograma de desembolso atualizado, com recursos provenientes do orçamento municipal de 2025.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Fundamentação

A proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina as parcerias entre a administração pública e entidades do terceiro setor, permitindo o repasse de recursos mediante termos de fomento, desde que observados os princípios da administração pública e os requisitos de transparência e controle.

O Termo de Fomento nº 02/2023 é instrumento legítimo que visa à cooperação entre o Município e a entidade parceira, garantindo a ampliação do atendimento educacional a crianças em situação de vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Municipal nº 4.059/2023, que regulamenta no âmbito local as parcerias com organizações da sociedade civil.

A complementação ora proposta tem caráter de ajuste financeiro, necessária para assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados pela Associação Escola Creche São Francisco de Assis, diante de variações nos custos operacionais e demandas crescentes da comunidade atendida.

Cumpre destacar que o valor proposto será destinado exclusivamente à execução do plano de trabalho aprovado, sem configurar repasse adicional desvinculado de finalidade pública.

Do ponto de vista orçamentário, o projeto indica expressamente a dotação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da medida, em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e de execução orçamentária.

Assim, a proposição revela-se juridicamente adequada, financeiramente viável e socialmente necessária, contribuindo para a manutenção e o fortalecimento da rede de atendimento à educação infantil do município.

Conclusão

Diante do exposto, a **Comissão de Direitos Humanos** manifesta-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei nº 131/2025.

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Catalão (GO), 29 de outubro de 2025.

Vereadora
Kelly Cristina
Relatora

VOTO DA PRESIDENTA

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

Vereadora
Silvia Aparecida Rosa
Presidenta

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto da relatora.

Vereador
Leonardo Pereira Moisés
Vogal